



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

Lei Municipal nº 2.405/2014

"ALTERA O NÚMERO DE VAGAS DO CARGO DE MOTORISTA, PREVISTO LEI Nº 1.644/2005."

MARIA ODETE RIGON, Prefeita Municipal de Portão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica alterado o número de vagas do cargo de motorista, cargo previsto no inciso XX, do art. 1º da Lei 1.644/2005, passando o mesmo a vigor com a seguinte redação:

"Art. 1º- O número de cargos estatutários de provimento efetivo, constantes na Lei nº 426/92 e suas alterações posteriores, fica assim estabelecido:

(...)
XX – Motorista: 40;
(...)"

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Portão (RS), Gabinete do Executivo Municipal, em 3 de Junho de 2014.


ARAÍ CAVALLI
Secretário Municipal da Administração e Planejamento


MARIA ODETE RIGON
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

Registrada no Livro nº 32 e Publicada
no dia 3/06/2014 no painel desta Prefeitura.